

## DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Objeto:

**OBRA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA-BA**

Agente Executor:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA**

Itens	Limites <sup>1</sup>		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	5,50%	4,50%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	8,96%	7,45%
<b>Impostos</b>			
ISS <sup>2</sup>	2,00%	3,00%	5,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
<b>INSS (Desoneração)</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>
<b>Bdi Adotado<sup>3</sup></b>	<b>20,34%</b>	<b>25,00%</b>	<b>24,00%</b>

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \cdot (1 + DF + L) - 1}{(1 - I)}$$

(1 - I)

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Várzea da 07/11/2023

Roça/BA, \_\_\_\_\_

Local/Data

RT:

CREA:

CPF: